

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 301ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 05 de julho de 2021, às 14 horas e trinta minutos.**

Às 14 horas e trinta minutos do dia 05 de julho de 2021, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 301ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura, por videoconferência. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia. Participaram por videoconferência Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf. O Presidente do conselho de Administração, Igor Montezuma Sales Farias, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional não pode participar da reunião por motivo de saúde.

Participaram, como convidados o Diretor-Presidente, Marcelo Andrade Moreira Pinto; o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza; e o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio Antonio de Souza Martins.

1) Aberta a sessão, foram assinadas as Atas das 299ª e 300ª reuniões do Conselho de Administração e na sequência procedeu-se à escolha de Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura para presidir a presente sessão.

2) Resolução nº 531/2021 - Submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, no Parecer Técnico nº 01/2020 do 2º EGU (fls. 02 a 04 - e-DOC - B71C823C), no Parecer Jurídico nº 352/2020 da 2ª AJ (fls. 02 a 09 - e-DOC B2FBFD28E3), no Despacho da AI/GEI (fls. 66 e 67 - e-DOC D660D4D6) e no Parecer Jurídico nº 186/2021 da PR/AJ (fls. 68 a 81 - e-DOC D660D4D6) do processo administrativo nº 59520.000936/2020-66, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Estreito, localizado no Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, a ser firmado com a Associação dos Produtores do Perímetro do Estreito, CNPJ nº 35.697.869/0001-11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Estreito, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 363.209.702,85 (trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Demonstrativo dos Valores Aplicados nos Perímetros Irrigados Implantados pela Codevasf (fls. 86 e 87 - e-DOC D660D4D6; referência: 31/12/2020). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de

administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 15 dos Termos de Referência (fl. 5 - e-DOC D660D4D6).

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 31/2021**

3) Resolução nº 540/2021 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração, a 2ª revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI - 2017/2022 da Codevasf, peça 1, e-DOC 1D563856-e (fls. 393 a 433), com base no despacho da AE/GTI/UGT (fls. 434 a 454) do processo nº 59500.001262/2016-79, que resultou na atualização dos objetivos e iniciativas estratégicas, do organograma, da equipe gestora e no ajuste dos indicadores, com vigência de 31 de dezembro de 2020 à 30 de junho de 2022, conforme aprovado no âmbito do Comitê de Tecnologia da Informação - COMTI em sua 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2021, cuja ata consta às fls. 389 a 392, e de acordo com o quadro comparativo às folhas 435 a 453.

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 32/2021**

4) Reeleger, com base no Art. 84 do Estatuto Social da Codevasf e Ata nº 45/2021 do Comitê de Elegibilidade, Fabricio Antonio de Sousa Martins, como membro do Comitê de Auditoria Estatutário, para mandato de 3 (três) anos, tendo o Colegiado opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos no §1º do Artigo 39 do Decreto nº 8.945/2016. **APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 33/2021**

Escolha do novo membro do Comitê de Auditoria Estatutário para encaminhamento ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – *O Colegiado solicitou que a Secretaria de Órgãos Colegiados solicite ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC currículos de profissionais para compor o quadro de candidatos ao cargo de membro do Coaud a serem analisados e entrevistados pelo Consad, Coaud e Auditoria Interna.*

5) Solicitar ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração a Sistemática para Avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário – *O Colegiado solicita que o Comitê de Elegibilidade inclua o Coaud na Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e dos Membros de Comitês, aprovada por meio da Deliberação nº 40/2020.*

6) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho de Administração aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários, tendo em vista a Assembleia Geral Extraordinária da Codevasf de 07 de julho de 2021.

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 34/2021 com a seguinte redação:**

*“Aprovar a indicação para recondução ao Conselho de Administração de Francisco Soares de Lima Junior, CPF nº 268.684.237-72, representante do Ministério da Economia, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como pelo atendimento aos requisitos previstos na alínea “a” do Inciso IV do Artigo 28; Inciso I do Artigo 54; e Artigo 30 do Decreto nº 8.945/2016”*

7) Escolha do substituto do Presidente do Conselho de Administração, conforme Art. 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração:

*Art. 5º O substituto do presidente do Conselho de Administração será escolhido pelos pares por ocasião da primeira reunião do Colegiado após a eleição, não podendo exercer a função o representante dos empregados e o diretor-presidente da Codevasf.*

*Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, os conselheiros remanescentes indicarão, dentre os demais membros, aquele que exercerá suas funções interinamente.*

*O Colegiado adiou a escolha do substituto do Presidente do Conselho de Administração para a próxima reunião.*

8) Atas das reuniões 72ª e 73ª do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf - *O Colegiado está de acordo com a divulgação na íntegra das Atas 72ª e 73ª do Coaud no site da Empresa.*

9) Fiscalizar o cumprimento das metas e os resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva – *A matéria já foi assunto de Deliberação na 299ª reunião quando da apresentação do 1º monitoramento do PAN 2021.*

10) Minuta do Regulamento Interno de Licitações e Contratos para considerações.

*O Colegiado fez as seguintes observações:*

- *Rever a “antecipação de pagamento” pois é uma regra que os órgãos de controle não estão mais aceitando;*
- *Definir na minuta o percentual limite de subcontratação;*
- *RDCI – não tem necessidade de projeto básico, apenas o anteprojeto;*
- *Criar editais padrões;*
- *Matriz de risco como documento obrigatório – incluir a Secretaria de Riscos para analisar o material como um todo tanto do ponto de vista com viés de risco quanto do ponto de vista de integridade.*

11) Resolução nº 522/2021 - Submeter ao conhecimento do Comitê Estatutário de Auditoria - COAUD, do Conselho de Administração - CONSAD e do Conselho Fiscal - CONFIS, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Resolução CGPAR nº 22/2018, o Relatório Consolidado, referente ao exercício de 2020, do benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos do processo nº 59500.000955/2021-10, elaborado pela Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da CODEVASF - CASEC, operadora dos planos de saúde, e apresentado pelo Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE e pela Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional - AA/GGP/UBS.

*O Colegiado tomou conhecimento do Relatório Consolidado.*

12) Resolução nº 547/2021 - I- Submeter à apreciação do Conselho de Administração - CONSAD, em até sessenta dias após a elaboração do relatório, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, o Relatório nº 04/2021 de 20/05/2021 (Peça 2, fls. 306 a 315) referente a gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários de que trata o inciso III do art. 2º da Resolução CGPAR nº 9, elaborado pela Codevasf que analisou o Relatório Anual, exercício 2019 e 2020, da Fundação São Francisco de Seguridade Social, constante no processo nº 59500.000957/2021-09. II- Em até 30 dias após a apreciação pelo Conselho de Administração, conforme §2º do art. 4º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021, o Presidente do Conselho de Administração deverá encaminhar o Relatório para SEST e para Previc.

*O Colegiado tomou conhecimento do Relatório nº 04/2021 e fará o encaminhamento à SEST e Previc, conforme §3º do art. 6º da Portaria nº 36/2017.*

13) Ofício nº 188/2021/CGGI AECI/Gabinete SE-MDR – informações sobre os resultados das diligências solicitadas pelo MDR à Polícia Federal e Controladoria Geral da União.

*O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas, continuará acompanhando a situação e aguarda novo posicionamento do Ministério do Desenvolvimento Regional.*

14) Informação nº 018/2021 – melhorias no Relatório de Auditoria Interna.

*O Colegiado solicita que a Auditoria Interna faça um levantamento do que foi concluído e o que não foi e o porquê. Reforça também a recomendação feita pelo Coaud para que, em relação aos achados da Auditoria Interna, haja o estabelecimento de um fluxo de acionamento da Secretaria de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria para trabalharem de forma coordenada. Os achados da Auditoria Interna devem ter o pronunciamento dessas áreas. A Chefe da Auditoria Interna informou que a CGU permitiu o uso do sistema E-AUD para acompanhar as recomendações da própria auditoria interna. As recomendações antigas já estão sendo lançadas no sistema e em breve os relatórios serão feitos dentro do próprio sistema.*

15) Ofício SEI nº 141359/2021/ME – Aplicabilidade da Política de Transações com Partes Relacionadas.

*O Colegiado tomou conhecimento do ofício apresentado e solicita à Diretoria Executiva que apresente uma proposta de aplicabilidade da Política de Transações com Partes Relacionadas ao Coaud para análise, parecer e encaminhamento ao Consad. O Diretor-Presidente informou que o Processo está em conformação pela Codevasf para apreciação da Diretoria Executiva e encaminhamento ao Coaud.*

16) CI nº 87/2021-PR/GB - Nota Informativa nº 01/2021 – resposta aos questionamentos do Consad – *O Colegiado solicita que a Auditoria Interna compartilhe com a CGU as informações das auditorias que estão ocorrendo em relação aos pontos citados na Nota Informativa nº 01/2021.*

17) Relação dos processos judiciais da Codevasf – *O Colegiado tomou conhecimento da relação e solicitou que fosse apresentado um relatório com os processos mais relevantes para o conhecimento do Consad.*

18) Atas Diretoria Executiva – *O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões do mês de maio de 2021 da Diretoria Executiva.*

19) Ata Conselho Fiscal - *O Colegiado tomou conhecimento da ata da 511ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.*

### **Caderno de Pendências:**

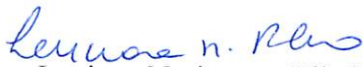
	Ata	Data	Encaminhamento
a)	292ª	11/11/2020	Solicita ao PR/GB proposta de Política de Transações com partes relacionadas para apreciação. Processo 59500.670/2019-56 – Despacho PR/GB em 17/11/2020. Reiterado em 25/2/2021 – CI 28/2021. O Coaud encaminhará ao Gabinete esclarecimentos quanto à aplicabilidade da política no âmbito da Codevasf, com a respectiva fundamentação legal, para que o processo seja reavaliado pelas áreas técnica e jurídica e eventualmente seja elaborada uma proposta de modificação da política apresentada pelo GT. Na 299ª reunião, o assunto foi tratado no item 11 da pauta e o Colegiado vai aguardar manifestação da SEST quanto ao assunto. <i>Na presente sessão, o Colegiado tomou conhecimento do ofício apresentado e solicita à Diretoria Executiva que apresente uma proposta de aplicabilidade da Política de Transações com Partes Relacionadas ao Coaud para análise, parecer e encaminhamento ao Consad. O Diretor-Presidente informou que o Processo está em conformação pela Codevasf para apreciação da Diretoria Executiva e encaminhamento ao Coaud.</i>
b)	297ª	29/3/2021	O Coaud informou que, pelo achados de auditoria constantes do Relatório de Auditoria Interna do 4º trimestre/2020, há fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, recomenda a utilização de metodologia de auditoria de processo para a identificação das fragilidades, de forma a contribuir para a melhoria do ambiente de controle da Companhia. Na 298ª reunião, o assunto foi tratado

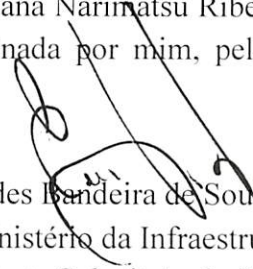
		<p>com a nova Chefe da Auditoria Interna e deve permanecer no caderno de pendências. Na 299ª reunião foi informado que a Auditoria Interna está realizando levantamento nos trabalhos de auditoria relativos aos anos de 2019 e 2020, com o objetivo de identificar o foco principal desses trabalhos, achados recorrentes e as principais causas. O resultado desse levantamento será encaminhado para apreciação do COAUD e, posteriormente, do Conselho de Administração. <i>Na presente reunião, o assunto foi tratado no item 14. O Colegiado solicita que a Auditoria Interna faça um levantamento do que foi concluído e o que não foi e o porquê. Reforça também a recomendação feita pelo Coaud para que, em relação aos achados da Auditoria Interna, haja o estabelecimento de um fluxo de acionamento da Secretaria de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria para trabalharem de forma coordenada. Os achados da Auditoria Interna devem ter o pronunciamento dessas áreas. A Chefe da Auditoria Interna informou que a CGU permitiu o uso do sistema E-AUD para acompanhar as recomendações da própria auditoria interna. As recomendações antigas já estão sendo lançadas no sistema e em breve os relatórios serão feitos dentro do próprio sistema.</i></p>
--	--	--

**ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:**


O Colegiado solicita uma apresentação sucinta da Secretaria de Riscos na próxima reunião sobre a evolução e desafios para a implantação do processo de gerenciamento de riscos na Codevasf.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.


  
Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

  
Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério da Infraestrutura  
Presidente Substituto do Conselho

  
Sônia Mariza Alves de Souza  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento

  
Guilherme Silva de Godoi  
Ministério de Minas e Energia

  
Francisco Soares de Lima Junior  
Ministério da Economia

  
Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos Empregados da Codevasf